



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**EDITAL Nº 075/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 1.992/2014, 1.995/2014 e 2.269/2020 (alterada pela Lei Municipal nº 2.298/2021); e,

Considerando a desistência das candidatas convocadas pelos Editais nº 072/2022 e 073/2022,

**F A Z P Ú B L I C O:**

**1** – Que **ROSANE LAGEMANN SOSTMEIER**, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Imigrante até o dia **29/04/2022**, a fim de trazer a documentação prevista no item **2** deste Edital e posterior assinatura de Contrato Temporário para **40 (quarenta) horas semanais** para o emprego de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, com vigência até **21 de julho de 2022**, não prorrogável com base na Lei Municipal nº 2.298/2021, para o qual foi aprovado em **4º lugar** no **Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 56** – Edital de Abertura nº 155/2021, de 09/09/2021, e resultado final homologado pelo Edital nº 162/2021, de 24/09/2021.

**2** – Que, sendo de seu interesse assumir referido contrato temporário, deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de Escolaridade de no mínimo Ensino Médio completo;
- b) Carteira de Identidade e CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovantes de votação no último pleito;
- d) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 (quatorze) anos, e em caso de adoção, original e cópia da sentença judicial, devidamente inscrita no registro civil;
- e) Cadastro PIS/PASEP;
- f) Foto 3x4 recente;
- g) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Alvará de Folha Corrida (expedida pelo Fórum ou emitida do site do Tribunal de Justiça do RS);
- i) Comprovante de residência;
- j) Declaração de Bens;
- k) Nº de conta Bancária no Banrisul; e,
- l) Cartão do SUS.

**3** – Na ocasião será marcado o exame médico admissional para a emissão de Atestado de boa saúde física, que comprove a aptidão necessária para o exercício do cargo (a ser emitido por Médico responsável pelo PCMSO do Município); quando apta será marcado a data para o início de suas atividades e assinado o Contrato administrativo, ou, será assinada a Declaração de Desistência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 27 de abril de 2022.

**GERMANO STEVENS:**  
**69589771068**

Assinado digitalmente por GERMANO STEVENS:69589771068  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=30053316000143, OU=presencial, CN=GERMANO STEVENS:69589771068  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Foxit Reader Versão: 10.1.1

**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se